



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Colares
Poder Executivo
Secretaria Municipal de Suprimentos e Licitação

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 021/2022 - SMS

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 021/2022 - SMS CELEBRADO PELO PREFEITURA MUNICIPAL DE COLARES/PA E PELA EMPRESA M R DA SILVA CARDOSO, QUE TEM POR OBJETO ACRESCIMO EM 25% NO QUANTITATIVO DOS PRODUTOS, PREVISTO NO CONTRATO Nº 021/2022 - SMS.

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE COLARES, por intermédio de SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ 13.165.696/0001-58, com sede na rua 15 de novembro, S/Nº, Altos, Centro, Colares/PA, representada legalmente pela Secretária a Sra. **Jakline Mirnas Pereira Monteiro**, portadora da célula de identidade nº 3425072, SSP/PA e CPF: 634.084.492-87, residente e domiciliado neste Município.

CONTRATADA: M R DA SILVA CARDOSO, doravante denominada **CONTRATADA**, inscrita no CNPJ nº 15.741.747/0001-78 com sede na Tv. São Domingos, nº 10, Jangolândia, Colares-Pará, Cep: 68.785-040, neste ato representado pelo Sr. **Mário Rubens da Silva Cardoso**, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 00097775820 DETRAN/PA e do CPF nº 221.917.202-34 doravante denominada **CONTRATADA**.

As partes têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo ao contrato n.º 021/2022 - SMS, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. O presente termo aditivo tem como objeto o ACRÉSCIMO de 25 % da quantidade do contrato firmado entre as partes em 24/02/2022, nos termos previstos em sua Cláusula Sétima.

2. Relação dos Produtos:

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNID.	QUANT.	QUANT. ACRESCIDA 25%	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
2	Diesel S10	LT	8.000	2.000	R\$ 8,27	R\$ 16.540,00

CLÁUSULA SEGUNDA - DO ACRESCIMO

2. O valor do acréscimo será de R\$ 16.540,00 (Dezesseis mil quinhentos e quarenta reais).



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Colares
Poder Executivo
Secretaria Municipal de Suprimentos e Licitação

2.1 - A importância ora estabelecida corresponde aos valores dos itens do contrato vigente com acréscimo de 25%.

2.2 - Os efeitos financeiros decorrentes do acréscimo vigoram a partir de 16/08/2022.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

3. O presente termo aditivo decorre de autorização da Prefeita Municipal e encontra amparo legal no artigo 65, alínea b, § 1º, da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA – DA DESPESA

4. A despesa deste termo aditivo será, no corrente exercício, devidamente apropriada no elemento de despesa:

Funcional programática: 10 122 0010 2.088 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde

Funcional programática: 10 302 0010 2.107 – Manutenção da Média e Alta Complexidade

Funcional programática: 10 304 0010 2.112 – Manutenção da Vigilância Sanitária.

Funcional programática: 10 302 0010 2.018 – Manutenção do Programa Trat. Fora do Domicílio - TFD

Funcional programática: 10 122 0010 2.119 – Manut. da Secretaria Municipal de Saúde

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – Materiais de Consumo

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

5. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes. E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Colares/PA, em 16 de agosto de 2022.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Jakline Mirnas Pereira Monteiro
Secretária Municipal de Saúde
Contratante

M R DA SILVA CARDOSO
CNPJ nº 15.741.747/0001-78
Contratada